



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2024

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre a divulgação de dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na rede mundial de computadores.”

Cumpre ressaltar, a significativa iniciativa parlamentar no que tange a preocupação da Ilustre Vereador Antônio Ferreira Araújo, com a maior valorização da atuação dos Conselhos Municipais no âmbito do Município de Marabá, expressada por meio do Anteprojeto de Lei nº 04/2024, de 19 de março de 2024, espelho em anexo, utilizado como base para a elaboração desta proposição.

O presente de Projeto de Lei apresentado nesta Casa Legislativa visa estabelecer maior transparência e divulgação das informações a respeito do trabalho dos diversos Conselhos Municipais existentes em nossa cidade, disponibilizando os dados sobre estes órgãos no endereço oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na rede mundial de computadores, tal medida tem como objetivo fortalecer o papel dos Conselhos Municipais, aproximando o trabalho destes da população.

A multiplicação dos Conselhos trouxe a necessidade de maior transparência no tocante aos trabalhos por eles desenvolvidos. A grande maioria da população ignora quem são os integrantes dos Conselhos Municipais, como também desconhece onde e quando se reúnem ou ainda quais as pautas em debate em cada reunião. Por essa razão, urge que estas informações apareçam na página oficial da Prefeitura do nosso município, possibilitando um fácil acompanhamento de todos interessados.

A medida, que vai ao encontro do princípio constitucional da publicidade e das diretrizes estabelecidas pelas Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), irá contribuir decisivamente para aumento da transparência.

Por estas razões, se aprovada por esta Casa das Leis, sancionada e Implementada pelo Poder Executivo, a medida contribuirá para uma maior valorização da atuação dos Conselhos Municipais e maior interesse da sociedade civil organizada por estas entidades representativas.

Ante o exposto, contando com a costumeira eficiência dos nobres Vereadores no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de apreço, e por todos os relevantes motivos de legalidade, o Poder Executivo leva o presente projeto de lei ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde espera a apreciação das Nobres Vereadoras e Nobres Vereadores e aguarda aprovação do projeto ora apresentado.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a divulgação de dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na rede mundial de computadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para a disponibilização, na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, na rede mundial de computadores, informações contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I - nomes dos integrantes, titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II - dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);

III - calendário anual contendo as datas, horários e locais onde ocorrem as reuniões; e

IV - atas das reuniões e normas aprovadas.

Art. 2º A divulgação de dados deverá ser feita com estrita observância as Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.)

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que considerar necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 23 de abril de 2024.

**Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá**